LEI Nº 1.313/83, DE 19 DE MAIO DE 1.983,-

"DISPÕE SOBRE VENDA DE AÇÕES DA CIA.ELÉTRICA CAIUÁ, PETROBRAS PETRÓLIO BRASILEIRO S/A, DE PROPRIEDADE DA MUNICIPALIDADE".

RUI LOBO, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz/ Estado de São Paulo, usando de / suas atribuições legais.....

FAZ SABER QUE A CÂMARA DECRETOU E ELE PROMULGA E SANCIONA EM/ REDAÇÃO FINAL, A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º)- Fica o Executivo autorizado a Vender as Ações da Cia.Elétrica Caiuá, Petrobrás Petrólio Brasileiro S/A, de propriedade deste Municipio.

ARTIGO 2º)- As Ações mencionadas no Artigo anterior, são as / seguintes:

Cia Elétrica Caiuá-Preferencias.		7.363.464
Idem	Ordnárias	126.836
	TOTAL	7.490.300

Petrobras Petrólio Brasileiro S/A.

Certificado nº	0.038.291.Preferências	10.000
Idem	0.038.292.Idem	1.000
Idem	0.038.293.Idem	910
Idem	0.121.266.Ordinárias	20.000
Idem	0.121.267.Idem	10.000
Idem	0.121.268.Idem	5.000
Idem	0.121.269.Idem	2.000
Idem	0.121.270.Idem	414
	TOTAL	49.324

Parágrafo único- A venda das Ações dar-se-à obrigatóriamente através da corretora Credenciada na Bolsa de Valores, e ao preço fixado ao dia.

ARTIGO 3º)- Os onus da operação serão levados a débito da conta Serviços e Emcargos.

 segue.

ARTIGO 4º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação

ARTIGO 5º)- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 19 de maio de 1.983.

a) RUI LOBO
Prefeito Municipal

Públicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada no lugar de / costume na data supra.

a) EDGARD MAZUCATO
Secretário